



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

**EDITAL Nº019 /2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015**

PROCESSO SELETIVO 2016 PARA ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA Nº 251/2014/REITORIA/IFTO, de 12 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos para a realização das inscrições, seleção e classificação dos candidatos ao Processo Seletivo para Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *campus* Paraíso do Tocantins do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2016.

## 1. INTRODUÇÃO:

1.1 Caberá ao candidato fazer o acompanhamento deste Edital no site do IFTO (<http://paraiso.ifto.edu.br>).

1.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar o endereço completo, além de e-mail e telefone (se houver). Não será aceita, em hipótese alguma, a utilização de CPF e RG de pais ou familiares para efetuar a inscrição neste processo seletivo.

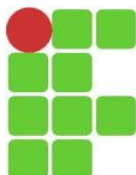
1.4 A realização do Processo Seletivo fica sob a responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo do *campus* de Paraíso do Tocantins, a qual encaminhará ao setor competente de comunicação deste IFTO as informações necessárias para a divulgação dos locais de realização das provas, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

## 2. VALIDADE E SELEÇÃO

2.1 Os resultados do exame de seleção para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio terão validade somente para o período letivo subsequente à sua realização, ou seja, **o ano letivo de 2016**.

2.2 O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio consiste na classificação de candidatos à matrícula inicial neste nível de ensino mediante a realização de provas de caráter avaliativo, abrangendo conteúdos das disciplinas do Ensino Fundamental.

2.3 O preenchimento das vagas está condicionado a todos os candidatos classificados que **tenham concluído o Ensino Fundamental, obtido por via regular, suplência ou curso equivalente, e ainda aos que estejam cursando o último ano do Ensino Fundamental na data da inscrição e que, em caso de aprovação, na época da matrícula tenham condições de comprovar documentalmente a previsão de conclusão do referido nível de Ensino Fundamental, conforme o item 13.5.1.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

### 3. VAGAS E CURSOS

3.1 Os cursos são ofertados de forma semi-integral com aulas disponibilizadas todos os dias no horário matutino e com alguns dias de aulas no período vespertino.

3.2 Poderá fazer a inscrição o candidato que possuir o Ensino Fundamental completo ou que irá concluí-lo até a data de matrícula nos cursos de que trata o presente edital.

3.3 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e classificados, de acordo com o item 11 – **Do Resultado Final e da Classificação** deste Edital.

TOTAL DE VAGAS: **120 vagas**, distribuídas conforme quadro a seguir:

3.4 Quadro de oferta de vagas para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio:

<b>Eixo Tecnológico</b>	<b>Habilitação</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Produção Alimentícia	Agroindústria	Matutino/Vespertino	30
Informação e Comunicação	Informática	Matutino/Vespertino	30
Ambiente, Saúde e Segurança	Meio Ambiente	Matutino/Vespertino	60

### 4. DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS

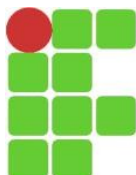
4.1 Em atendimento ao disposto na Lei nº 12.711/2012, assim como ao Decreto nº 7.824/2012, serão destinadas, em cada curso, 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo do IFTO para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.1.1 Das vagas destinadas no subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita*. (por pessoa) garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.2 Das vagas destinadas aos candidatos de que trata o subitem 4.1, 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo (um salário mínimo e meio) *per capita* (por pessoa), garantindo-se o percentual de 73,2% destas vagas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, em proporção no mínimo igual a pretos, pardos e indígenas na população da unidade da Federação, segundo o último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.1.3 De acordo com a Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 18/2012 e para os efeitos deste Edital a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

**I** - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no processo seletivo;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**II** - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I do subitem 4.1.3; e

**III** - divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II do subitem 4.1.3 pelo número de pessoas da família do candidato.

4.1.3.1 Para estudantes com **renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo** (um salário mínimo e meio) *per capita*, há a necessidade de apresentação do Formulário Padrão do IFTO de Autodeclaração de Renda, número de membros da família e renda de cada membro do grupo familiar (MODELO ANEXO VII DO EDITAL Nº 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO), acompanhados de um dos seguintes documentos comprobatórios:

**TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- Três últimos Contracheques;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- CTPS registrada e atualizada;
- CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos.

**ATIVIDADE RURAL**

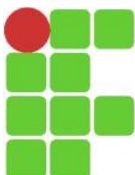
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extrato bancário dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

**APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- Autodeclaração de que é trabalhador autônomo com detalhamento das atividades que exerce, local onde trabalha e renda média mensal obtida.
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

- Extratos bancários dos últimos três meses.

**RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

4.1.3.2 No cálculo referido no inciso I do subitem 4.1.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4.1.3.3 Estão excluídos do cálculo de que trata o subitem 4.1.3.1:

**I - os valores percebidos a título de:**

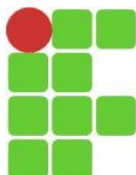
- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**II - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

4.1.3.4 **Os candidatos que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar documento comprobatório de estudos em escola pública, que comprove que o aluno tenha cursado todo o Ensino Fundamen\tal em escola pública (MODELO ANEXO II DO EDITAL N° 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).**

4.3.1.5 A documentação, referida nos subitens **4.1.3.1** e **4.1.3.4** deverá ser entregue após a publicação do resultado preliminar, por aqueles aprovados e classificados na reserva de vagas disposta no subitem **4.1.1**, em envelope devidamente lacrado e identificado com o nome do candidato e curso para o qual concorre, **no setor de Protocolo do campus Paraíso do Tocantins**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**do IFTO, no período de 11 a 15 de dezembro de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 18h00min.**

4.1.3.6 O envelope entregue deverá conter a totalidade dos documentos requeridos para posterior validação.

4.1.3.7 A documentação é de inteira responsabilidade do candidato, não havendo conferência no ato de entrega. Para fins de comprovação, será entregue ao candidato comprovante de recebimento.

**4.1.3.8 A não entrega dos documentos comprobatórios exigidos no item 4.1.3.1 e 4.1.3.4 pelo candidato, após a convocação, na data estipulada, o candidato será eliminado do certame.**

**4.1.3.9 Caso seja constatado que o candidato não possui renda compatível com a reserva de vagas de acordo com a documentação entregue pelo candidato especificado nos itens 4.1.3.1, o mesmo será eliminado.**

4.1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas de que trata esse edital implicar resultados com decimais, será adotado o número inteiro imediatamente superior.

4.1.5 A análise da documentação entregue será realizada pelo setor responsável, após a divulgação do resultado preliminar do processo seletivo. O resultado da análise de reserva de vagas será publicado **no dia 16 de dezembro de 2015.**

4.1.6 Como forma de garantir ao candidato o direito à Ampla Defesa e ao Contraditório, destina-se prazo para interposição de recurso contra Análise de Reserva de vagas do candidato, nos termos do subitem 4.1.5, a ocorrer em formulário próprio(MODELO ANEXO VIII DO EDITAL N° 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO), **no setor de Protocolo do campus Paraíso do Tocantins do IFTO, no dia 17 de dezembro de 2015**, cujo resultado será divulgado no dia **18 de dezembro de 2015.**

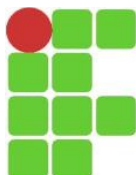
4.2 Em cada curso, 5% (cinco por cento) das vagas serão destinados aos candidatos com deficiência que se enquadrem nas condições estabelecidas no § 1º do Artigo 5º do Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.2.1 Para o caso que trata o subitem 4.2, deverá ser apresentado laudo fornecido por junta médica especializada, com data atualizada, comprovando a natureza da deficiência, atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, em conformidade com as definições da Organização Mundial de Saúde (OMS) observado o disposto no § 1º, do Art. 5º do Decreto 5.296/2004 no prazo especificado no subitem 4.1.3.4.

4.3 Quando a aplicação do percentual previsto nos subitens anteriores resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

4.4 A matrícula do candidato aprovado e classificado neste Processo Seletivo, optante pelo Sistema de Reserva de Vagas fica condicionada à apresentação, **no ato da mesma**, do respectivo documento comprobatório na forma do exigido **no subitem 13.5.**

4.5 Os candidatos que optarem pela reserva de vagas, deverão apresentar documento comprobatório de estudos em escola pública, que comprove que o aluno tenha cursado todo o Ensino Fundamental em escola pública (MODELO ANEXO II DO EDITAL N° 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

## **5. DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO, DA CONFIRMAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS**

5.1 As inscrições estarão abertas no período das **08h00min do dia 03 de novembro de 2015 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2015**, via Internet, no site <http://paraiso.ifto.edu.br>.

5.2 Após o correto preenchimento do Formulário de Inscrição, o pagamento da taxa de inscrição mediante boleto bancário (não serão aceitos depósitos e transferências entre contas-correntes) ou a entrega de alimentos não-perecíveis e a **confirmação do pagamento pelo agente arrecadador**, a inscrição estará automaticamente confirmada em até três dias úteis.

5.2.1 A confirmação das inscrições poderá ser verificada via Internet, no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br>

5.3 O candidato poderá, se necessário, ter seus dados relativos a **nome e documento de identificação** retificados na sala de prova.

5.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados, mesmo efetuando o pagamento da taxa de inscrição, estará **excluído** do processo seletivo.

5.5 O candidato deverá, obrigatoriamente, no preenchimento do Formulário de Inscrição, indicar sua 1ª opção de escolha de curso ao qual pretende concorrer e deverá ainda, para um eventual aproveitamento, indicar uma 2ª opção de curso.

5.6 O candidato poderá realizar a alteração de dados pessoais através do sistema de inscrição até o dia **02 de dezembro de 2015**. Para casos de mudança de curso ou alteração de cota, o candidato poderá realizar uma nova inscrição com os dados corretos e solicitar o cancelamento da inscrição anterior.

**5.7 Será enviado para o e-mail cadastrado no momento de inscrição, de forma automática, o status sobre a solicitação de inscrição.**

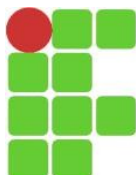
5.8 No caso do candidato efetuar sua inscrição em mais de um curso na mesma modalidade será considerada apenas a última inscrição em ordem cronológica.

## **6. DO ATENDIMENTO ESPECIAL NO DIA DA PROVA**

6.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização da prova deverá solicitá-la, por escrito e apresentar junto à Comissão de Processo Seletivo no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no setor de Protocolo, até as **18h00min do dia 27 de novembro de 2015**, anexando laudo médico atualizado, constando o CID, datado, carimbado e assinado pelo médico especialista, além de informar os aparelhos ou equipamentos que usualmente utiliza, os quais serão colocados sob avaliação do sistema de segurança deste Processo Seletivo (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO).

6.2 Ao candidato com deficiência que não cumprir com o estabelecido no subitem 6.1 não será concedido condição especial de que necessite para realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.3 O tempo de realização de provas para os candidatos com deficiência será o observado **na Lei Nº. 7.873 de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999**. Esse tempo será acrescido em até 1(uma) hora a mais que o tempo





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência. Para isso, o candidato com deficiência deverá solicitar condição especial, conforme estabelecido no subitem 6.1.

6.4 O candidato com deficiência que tenha solicitado condições especiais para realização da prova, conforme **subitem 6.1**, deverá apresentar-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO antes do início da mesma, devidamente identificado, e comunicar o fato, apresentando a qualquer membro da Comissão do Processo Seletivo cópia do requerimento encaminhado a mesma.

- 6.5 O candidato cuja deficiência impossibilite a leitura ou transcrição das questões para o Cartão-Resposta terá o auxílio de um fiscal para fazê-lo, desde que solicitado na forma do previsto no subitem 6.1 não podendo a Comissão do Processo Seletivo ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros.
- 6.6 O candidato que se enquadrar no subitem 6.5 terá este momento filmado e ficará em uma sala individual.

6.7 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá informar tal necessidade à comissão do processo seletivo, no setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins, **até o dia 27 de novembro de 2015** (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO) e deverá levar acompanhante no dia da prova, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

6.8 A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

6.9 A não solicitação implica a não concessão de atendimento especial no dia da realização das provas.

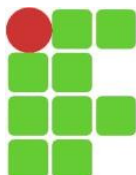
## **7. DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1. O valor da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, para o ano letivo de 2016, será de **R\$ 20,00 (vinte reais) ou 2kg de alimentos não-perecível**, sendo que os mesmos sejam diversificados. Exemplos: 1kg de arroz e 1kg de feijão, 1kg de açúcar e 1 kg de café, 1 kg de macarrão e uma lata de óleo exceto sal e fubá.

7.2 O Formulário de Inscrição para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição poderá ser preenchido no endereço eletrônico <http://paraíso.ifto.edu.br> do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, durante todo o período de inscrição.

7.3 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do Banco do Brasil no período de **03 de novembro a 29 de novembro de 2015**.

**7.3.1. Para a efetivação da inscrição através da entrega de alimentos não-perecíveis é necessário que o candidato dirija-se até o posto de coleta, no Espaço Cultural Cora Coralina, situado na praça José Ribeiro Torres, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min no período de 03 de novembro a 27 de novembro de 2015, munido do Formulário de Inscrição devidamente preenchido.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente. O pagamento em cheque implica na sua liberação somente após a devida compensação.

7.5 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou reaproveitamento desta.

7.6 Em nenhuma hipótese haverá transferência da inscrição de um candidato para outra modalidade ou transferência da inscrição de um candidato para outro candidato, nem através de alteração de dados.

## **8. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

8.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio o candidato que estudou em escola pública e gratuita, pelo menos, a segunda fase do Ensino Fundamental e que comprovar rendimento familiar não superior a 02 (dois) salários mínimos (vigente) por família e/ou renda per capita não superior a R\$ 150,00 conforme regras estabelecidas no Edital para solicitação de isenção de taxa de inscrição.

8.2 O candidato que desejar obter isenção de pagamento de taxa de inscrição da Seleção para os Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO 2015/1 deverá dirigir-se ao Posto de Coleta no Espaço Cultural Cora Coralina, no período de **03 de novembro a 06 de novembro de 2015, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min (horário local)**, para retirada do Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição do Processo Seletivo para os Cursos do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio do *Campus* Paraíso do Tocantins do IFTO- (MODELO ANEXO V DO EDITAL Nº 019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO). A entrega da documentação necessária para formalização do processo de isenção será até o **dia 06 de novembro de 2015** no Posto de Coleta no Espaço Cultural Cora Coralina e no setor de protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins.

8.3 A Comissão do referido Processo Seletivo divulgará a lista preliminar de candidatos com direito a isenção, no dia **09 de novembro de 2015**. O prazo para interposição de recursos contra o resultado das isenções será até dia **10 de novembro de 2015**. O resultado definitivo das isenções será publicado no dia **11 de novembro de 2015**, no site <http://paraiso.ifto.edu.br>.

8.4 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato.

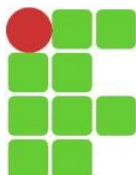
8.5 Não será concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentação;
- b) Apresentar solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição com documentação e preenchimento de dados incompletos e/ou com rasuras.

8.6. Não serão permitidas, após a entrada do processo de solicitação, as complementações de documentação, preenchimento de dados no formulário bem como revisão e/ou recurso.

8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via postal, fax e/ou correio eletrônico.

8.8 O julgamento dos processos para isenção do pagamento da taxa de inscrição será realizado baseando-se na análise socioeconômica de cada candidato. Caso seja necessário, a Comissão poderá verificar *in loco* a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A quantidade de







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

candidatos que serão beneficiados com isenção será o equivalente a 20% do total de vagas oferecidas.

8.9 Caso o candidato obtenha isenção da taxa de inscrição do processo seletivo, **este não deverá realizar o pagamento da taxa de inscrição** e deverá apresentar no dia da prova apenas o comprovante de inscrição.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO**

9.1 O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Formulário de Inscrição, **o número do Documento de Identificação**, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

9.2 Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por ordens e conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

9.2.1 Também será aceita a Carteira Nacional de Habilitação, modelo atual com foto.

9.3 O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo e /ou Passaporte.

**9.4 É obrigatória a apresentação do documento original de identificação indicado no Formulário de Inscrição na data de realização das provas, não sendo aceitas fotocópias, mesmo que autenticadas.**

9.5 Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar no dia da realização da prova, junto à Comissão do Processo Seletivo, Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data da prova;

9.5.1 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O. assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, onde assumirá a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, e apresentar a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado em primeira chamada do processo seletivo, **sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.**

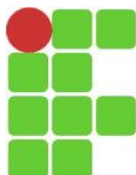
## **10. DA PROVA**

10.1 A prova do Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizada no dia **06 de dezembro de 2015, das 8h00min às 11h30min (horário local)**,

**10.1.1 OS PORTÕES SERÃO FECHADOS às 8h00min horário local. A prova terá duração de 03h30min, não sendo permitida a entrada do Candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.**

10.1.2 O candidato deverá consultar seu local de prova e sala a partir do dia **02 de dezembro de 2015**, no site <http://paraiso.ifto.edu.br>

**10.1.3 É de responsabilidade do candidato verificar o endereço do local onde deverá realizar as provas, não lhe sendo permitido, em hipótese alguma, fazer a prova em outro local, dia e horário diferentes dos mencionados no 10.1.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

10.2 O Processo Seletivo para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio será realizado através de uma prova contendo quarenta (40) questões, divididas em quatro áreas:

- Área 1. Língua Portuguesa - 10 questões.
- Área 2. Matemática - 10 questões
- Área 3. Ciências - 10 questões
- Área 4. História - 05 questões e Geografia - 05 questões

10.3 As questões serão objetivas, em sistema de múltipla escolha, contendo cinco (5) alternativas cada, sendo apenas uma correta, de acordo com o enunciado de cada questão.

10.4 As respostas das questões deverão, obrigatoriamente, ser transcritas para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido utilizado na correção. O mesmo deverá ser entregue ao fiscal preenchido e assinado.

10.5 O programa das disciplinas será o mesmo para todos os cursos.

10.5.1 Os programas das disciplinas constam do ANEXO I deste Edital.

10.6 Cada questão valerá um (01) ponto, totalizando quarenta (40) pontos nas quatro áreas.

10.7 O candidato terá acesso ao local determinado para a realização das provas a partir das 7h15min, munido de **DOCUMENTO DE IDENTIDADE (RG) OU QUALQUER DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIDADE** utilizado no ato da inscrição, e deverá trazer, para a resolução das provas, lápis, borracha e **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL, DE MATERIAL TRANSPARENTE.**

10.7.1 Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: Cédulas de Identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério das Relações Exteriores para estrangeiros; Identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por Lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Dispensa de Corporação; Certificado de Reservista; Passaporte; e a Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

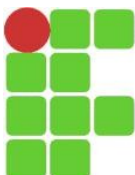
10.7.2 Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no subitem 10.7.1, tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/97, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada, cópias de documentos, mesmo que autenticadas, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, o acesso ao local da prova sem o documento constante no subitem 10.7.1.

10.8 Todo material para a resolução das provas é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato.

10.9 O candidato que chegar ao prédio após as **08h00min**, não poderá entrar sob nenhuma alegação, ficando eliminado automaticamente do processo seletivo. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

10.10 O candidato receberá, no horário previsto para a realização das provas, um caderno de provas e uma folha de respostas, que deverá ser preenchida com **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA OU AZUL.**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

10.11 Não serão aceitas rasuras ou emendas na folha de respostas, pois isto implicará em sua anulação e em nenhuma hipótese será fornecida uma cópia desta folha. A folha de resposta é pessoal e insubstituível.

10.11.1 O candidato somente poderá retirar-se do local de provas após as **09h30min** e somente levará o caderno de provas após as **10h30min**.

10.11.2 O candidato que se retirar da sala de prova do Processo Seletivo antes de decorrida uma hora do seu início será eliminado.

10.12 No dia de realização da prova, não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou o uso de calculadoras ou de qualquer instrumento de cálculo, bem como é vetado portar aparelhos celulares, relógios de qualquer tipo, bips, aparelhos de som (mp3player, *walkman*, *diskman*) o uso de bonés, lenços, chapéus e óculos de sol. Caso o candidato esteja portando qualquer destes aparelhos, deverá entregá-lo ao fiscal de sala e em caso de armas deverá ser recolhida entregue à Comissão do Processo Seletivo. Os objetos serão previamente identificados e devolvidos ao candidato ao final das provas.

10.13 A Comissão não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

10.14 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

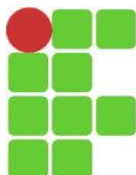
10.15 Todos os candidatos estão sujeitos à identificação datiloscópica (impressão digital). **A não aceitação deste procedimento implicará na exclusão do candidato do Processo Seletivo.**

10.16 Os três últimos candidatos deverão permanecer até que todos possam entregar a folha de respostas e assinar a ata de presença.

10.17 Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

10.18 **Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:**

- a) Durante a realização da Prova for surpreendido em qualquer tipo de comunicação com outro candidato; proceder a qualquer consulta; fizer uso de: livros, códigos, manuais, revistas, jornais ou outros tipos de impressos de quaisquer espécies, anotações, agenda, agenda eletrônica, telefone celular, máquina calculadora, relógio de pulso, aparelhos eletrônicos ou quaisquer aparelhos de telecomunicações;
- b) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, desacatar o fiscal ou cometer qualquer ato desabonador à conduta na sala de prova;
- c) Deixar de assinar a lista de presença na sala de prova;
- d) Ausentar-se da sala de prova, durante a realização da prova, sem autorização do fiscal e sem o devido acompanhamento do fiscal volante;
- e) Utilizar-se de quaisquer meios ou expedientes ilícitos para se beneficiar na Prova ou em benefício de alguém;
- f) Desrespeitar as normas contidas neste Edital;
- g) Não devolver o Cartão-Resposta ao fiscal da sala.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

## **11. DO RESULTADO FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

11.1 O gabarito preliminar será divulgado no dia **06 de dezembro de 2015** e o gabarito oficial até o dia **09 de dezembro de 2015** no endereço eletrônico <http://paraiso.ifto.edu.br>

11.2 O resultado final do Processo Seletivo para a Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio 2016/1 do *Campus* Paraíso do Tocantins IFTO, será divulgado pela Comissão de Processo Seletivo no site <http://paraiso.ifto.edu.br> até o dia **18 de dezembro de 2015**.

11.3 O Resultado do Processo Seletivo será publicado em Listas por curso explicitando os classificados por Sistema de Reserva de vagas e Ampla Concorrência.

11.4 O preenchimento das vagas será feito em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao quantitativo de vagas estabelecido para cada curso na forma do **subitem 3.4**.

11.5 Havendo candidatos com o mesmo número de pontos obtidos, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º) maior pontuação em Matemática;
- 3º) ser for mais idoso.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente as questões e gabarito provisório das Provas de conhecimento, no **dia 07 e 08 de dezembro de 2015**, nos horários de **8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min**, no Setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO por meio do Formulário de Recursos (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº **019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO**).

12.1.2 A divulgação do gabarito definitivo e recursos contra as questões serão divulgadas no dia **09 de dezembro de 2015** no endereço <http://paraiso.ifto.edu.br>

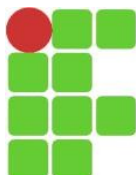
12.2 O candidato poderá protocolar recurso à Comissão de Processo Seletivo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, referente ao resultado de análise de reserva de vagas do Processo Seletivo, no **dia 17 de dezembro de 2015**, nos horários de **8h00min às 12h00min ou das 14h00min às 18h00min**, no Setor de Protocolo do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO por meio do Formulário de Recursos (MODELO ANEXO VIII DO EDITAL Nº **019/2015/CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS/IFTO**).

12.2.1 A divulgação dos recursos contra o resultado de análise de reserva de vagas do Vestibular serão divulgados no dia **18 de dezembro de 2015** no endereço <http://paraiso.ifto.edu.br>

12.3 Não será aceito recurso via postal, fax e/ou correio eletrônico, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.

## **13. DAS PRÉ-MATRÍCULAS E MATRÍCULAS**

13.1 Os candidatos classificados, conforme ordem decrescente de pontuação e obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3.4 deste Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada a partir do dia **18 de dezembro de 2015**, deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraiso.ifto.edu.br> nos dias de **04 e 06 de janeiro de 2016**.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

13.1.1 Todos os aprovados em primeira chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.1.2 As matrículas dos alunos de primeira chamada serão feitas nos dias **06 a 08 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12:00min a das 14h00min às 18h00min no setor de Protocolo** do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.2 Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma *segunda Chamada*, no dia **11 de janeiro de 2016** e estes deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraíso.ifto.edu.br> nos dias **11 e 12 de janeiro de 2016**.

13.2.1 Todos os aprovados em segunda chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

13.2.2 As matrículas dos alunos de segunda chamada serão feitas nos dias **13 e 14 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min no setor de Protocolo** do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.3 Existindo vagas ociosas após a *segunda chamada*, será divulgada a *terceira chamada*, no dia **14 de janeiro de 2016** e estes alunos deverão **efetuar suas pré-matrículas** pelo endereço <http://paraíso.ifto.edu.br> nos dias **14 e 15 janeiro de 2016**.

13.3.1 Todos os aprovados em terceira chamada deverão fazer sua pré matrícula na internet e levar o comprovante impresso no dia da matrícula.

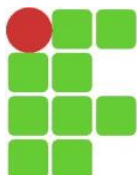
13.3.2 As matrículas dos alunos de terceira chamada serão feitas nos dias **15 a 18 de janeiro de 2016 das 08h00min às 12h00min a das 14h00min às 18h00min no setor de Protocolo** do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, acompanhado pelos pais ou responsável quando o candidato for menor de 18 anos.

13.4 O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua matrícula no período estipulado no subitem 13.1, e nas demais chamadas, perderá o direito à vaga;

13.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Uma foto 3x4 iguais e recentes;
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Histórico escolar de conclusão do Ensino Fundamental (cópia e original);
- Documento de Identidade (original e cópia)
- Cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição, obrigatório para maiores de 18 anos (cópia e original);
- Documento de quitação do serviço militar com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 e 45 anos (cópia e original).

**13.5.1 Os candidatos que não concluírem o Ensino Fundamental até a data da matrícula poderão, na data da matrícula, apresentar uma declaração fornecida pela Instituição de Ensino constatando que está cursando o Ensino Fundamental, com previsão de conclusão do curso no Ano Letivo de 2015. A declaração terá validade de até 30 (trinta dias). Somente após a apresentação da declaração de conclusão de curso, a matrícula será efetivada. Caso**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**o candidato não apresente a documentação de conclusão do Ensino Fundamental, após o prazo estipulado, o mesmo será eliminado automaticamente do certame.**

13.6 A matrícula poderá ser feita por Procuração com firma reconhecida.

**13.7 Sendo o candidato classificado menor de dezoito anos, a matrícula deverá ser feita por seu representante legal.**

13.8 O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizada, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (cópia e original) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (cópia e original), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado;

13.9 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

13.10 É vedada a matrícula do candidato em dois cursos simultâneos do IFTO.

13.11 O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

#### **14. DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para o que poderá se utilizar de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

14.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

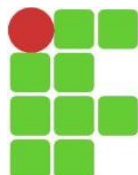
14.3 A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será afixada no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, bem como no site <http://paraíso.ifto.edu.br>.

14.4 Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, realização das provas e/ou matrícula, a qualquer momento, durante o desenvolvimento do Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio. O candidato/aluno que comprovadamente apresentar documentação falsa poderá ter sua matrícula cancelada.

14.5 Em virtude da natureza do Processo Seletivo, em nenhum caso serão concedidos vista, revisão ou recontagem de pontos em qualquer prova ou no conteúdo desta, não cabendo recurso quanto ao seu procedimento, conteúdo ou julgamento.

14.6 Os candidatos estão cientes de que frequentarão suas aulas no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção-geral do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

14.7 A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica do IFTO e do Projeto Pedagógico do Curso.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

14.8 O *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO reserva-se no direito de convocar mais candidatos, conforme ordem crescente de classificação, caso haja disponibilidade de vagas.

14.9 Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, etc.) cometida por professores, funcionários técnico-administrativos e alunos do IFTO, bem como demais colaboradores, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

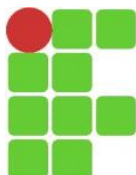
14.10 Casos omissos, não previstos nesse Edital, serão julgados pela Reitoria do IFTO depois de ouvidas a Comissão do Processo Seletivo e Direção-geral do *campus* Paraíso do Tocantins.

14.11 Os candidatos estarão cientes de que o curso para o Ensino Profissional Integrado ao Ensino Médio é de 3 (três) anos em turno semi-integral, sendo o diploma do ensino médio e do ensino técnico unificado e que o mesmo será providenciado somente após a conclusão integral dos 3 (três) anos, bem como a conclusão do estágio obrigatório.

Paraíso do Tocantins, 30 de outubro de 2015.

**Antônio da Luz Júnior**  
Diretor-geral

\*Versão original assinada

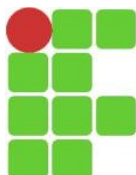




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**INFORMAÇÕES GERAIS**

1. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer curso ou apostila oferecido como preparatório para o exame de seleção desta Escola.
2. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados pela Internet, com gabarito de respostas e classificação dos candidatos. Para obter essas informações, o candidato deverá acessar o site [paraíso.ifto.edu.br](http://paraíso.ifto.edu.br) do *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO.
3. A Comissão do Processo Seletivo localiza-se no *campus* Paraíso do Tocantins do IFTO, no endereço DISTRITO AGROINDUSTRIAL, BR 153, KM 480, CAIXA POSTAL 151, 77600-000, PARAÍSO DO TOCANTINS - TO, fone (63) 3361-0300.



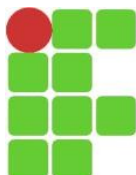




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**QUADRO DE DATAS**

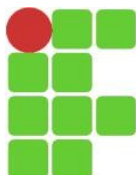
<b>NOVEMBRO</b>	
Período das inscrições	03/11/2015 a 27/11/2015
Período para solicitação da isenção da taxa de inscrição.	03 a 06/11/2015
Divulgação da lista preliminar de candidatos com direito à isenção	09/11/2015
Prazo para interposição de recursos contra o resultado das isenções <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	10/11/2015
Resultado definitivo das isenções <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	11/11/2015
Último dia para entrega de alimentos, último dia para envio ou entrega dos documentos referentes à solicitação de atendimento diferenciado.	27/11/2015
Último dia para pagamento da taxa de inscrição	30/11/2015
Alteração de dados	02/12/2015
Publicação dos locais das provas <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	02/12/2015
Realização das provas ( das 8h00min às 11h30min)	06/12/2015
Divulgação do gabarito provisório <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	06/12/2015
Prazo para interposição de recursos contra as questões e gabarito provisório das Provas de conhecimento.	07e 08/12/2015
Divulgação do gabarito definitivo <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	09/12/2015
Divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo	10/12/2015
Convocação para entrega de documentos reserva de vagas	11/12/2015
Entrega de documentos reserva de vagas	11/12/2015 a 15/12/2015
Publicação da análise dos documentos de reserva de vagas	16/12/2015





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

Prazo para interposição de recursos contra o resultado da análise de vagas	17/12/2015
Resultado dos recursos e resultado final do Processo Seletivo 2015/1	18/12/2015
Período de Pré-matrícula dos aprovados na primeira chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	04/01/2016 a 06/01/2016
Matrículas da 1ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins	06/01/2016 a 08/01/2016
Publicação da lista de 2ª chamada	11/01/2016
Pré-matrícula dos aprovados na segunda chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	11/01/2016 a 12/01/2016
Matrículas da 2ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – IFTO <i>campus</i> Paraíso do Tocantins	<b>13/01/2016 a 14/01/2016</b>
Publicação da lista de 3ª chamada	14/01/2016
Pré-matrícula dos aprovados na terceira chamada no endereço eletrônico: <a href="http://paraiso.ifto.edu.br">http://paraiso.ifto.edu.br</a>	14/01/2016 a 15/01/2016
Matrículas da 3ª chamada. <b>PROTOCOLO</b> – <i>campus</i> Paraíso do Tocantins do IFTO	15/01/2016 a 18/01/2016





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO I**

**PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Estudo de texto:

Interpretação de textos de gêneros diversos, ficcionais e não ficcionais (propagandas, reportagens, etc); níveis e registros da linguagem, adequação linguística, sociocultural e situacional; denotação e conotação; coesão e coerência textuais; adequação da linguagem padrão e não padrão, variação linguística.

2. Estudo Gramatical:

Novo acordo ortográfico, acentuação e pontuação; morfologia (estrutura das palavras e processos de formação de palavras e classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção e interjeição); sintaxe (ordenação de termos na oração - ordem direta e ordem inversa; coordenação e subordinação de termos e de orações; concordância nominal e verbal).

**MATEMÁTICA**

01. Sistema métrico decimal (medidas de comprimento; medidas de área; medidas de volume; medidas de massa; medidas de capacidade; área de figuras planas; volume do cubo e do paralelepípedo); relação entre capacidade e volume;

02. Medidas não decimais (medidas de arcos; medidas de ângulos);

03. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (operações; propriedades);

04. Potenciação e radiciação (operações; propriedades);

05. Polinômios e expressões algébricas (operações; produtos notáveis; fatoração e simplificação de frações algébricas);

06. Equações, funções, inequações e sistemas (do 1º grau; do 2º grau; problemas);

07. Matemática comercial e financeira (razões e proporções; números proporcionais e médias; regra de três simples; porcentagem; juros simples; problemas);

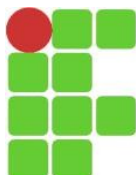
08. Noções de estatística (interpretação de gráficos e tabelas; média aritmética, moda e mediana;

09. Geometria plana (ponto, reta e plano; ângulos; triângulos; polígonos; quadriláteros; teorema de Tales; teorema de Pitágoras; relações métricas no triângulo retângulo; circunferência e círculo);

10. Trigonometria (razões trigonométricas no triângulo retângulo), trigonometria no triângulo retângulo e aplicações.

**GEOGRAFIA**

1. Conceitos, origem e importância da geografia; o espaço geográfico e as diferentes paisagens.





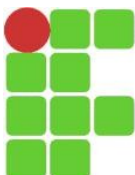
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

2. Elementos de análise geográfica (representação cartográfica: escala, coordenadas geográficas, legendas, mapas, gráficos e relação espaço/tempo).
3. A origem do Universo e da Terra; A Terra e os astros do sistema solar (movimentos e efeitos).
4. Litosfera (formação e transformação do relevo), Hidrosfera, climatologia e os domínios morfoclimáticos.
5. Brasil; posição, localização, extensão e limites; divisão regional; organização política administrativa.
6. Brasil: Diversidade natural, população brasileira, espaço rural e urbano e suas regiões (IBGE).
7. O espaço geográfico mundial: critérios de regionalização.
8. Os diferentes sistemas de organização política e econômica dos países.
9. Regionalizações.
10. Continente Americano: regionalização, aspectos físicos, humanos e econômicos;
11. Continente Europeu: regionalização, aspectos físicos, humanos e econômicos;
12. Continente Asiático: regionalização, aspectos físicos, humanos e econômicos;
13. Continente Africano: regionalização, aspectos físicos, humanos e econômicos;
14. Oceania: aspectos físicos, humanos e econômicos;
15. As regiões polares.

## HISTÓRIA

1. A importância da História e os estágios evolutivos da humanidade;
2. O legado cultural das antigas civilizações;
3. Declínio do Império Romano; a expansão do islamismo, Europa Medieval (o que foi o Feudalismo; O Feudo: senhores e servos e o renascimento do comércio e o fim da Idade Média), as Cruzadas; a América antes da chegada dos colonizadores;
4. Europa Moderna: Mercantilismo, Renascimento, as Grandes Navegações, Reformas Religiosas, Absolutismo, Colonização Espanhola, Portuguesa e Inglesa na América, contato com os indígenas;
5. História da África: Sociedades, reinos, impérios africanos; a resistência a escravidão;
6. Mineração; Independência das colônias americanas, Revolução Francesa, Revolução Industrial, Revoltas coloniais;
7. Processo de Independência do Brasil, Primeiro Reinado; Período Regencial; Proclamação da República e República Velha.
8. O Imperialismo (a conquista da África e da Ásia e a expansão do capitalismo norte-americano)
9. A Europa no início do século XX (a Primeira Guerra Mundial; a Revolução Russa e o Socialismo e a Segunda Guerra Mundial)
10. O mundo Pós - Segunda Guerra Mundial (a descolonização da África e da Ásia; a Guerra Fria; a crise do Socialismo; os Estados Unidos e a América Latina)
11. A República brasileira (a Revolução de 30; o Estado Novo; o Populismo; a Democracia (1945-1964); Ditadura Militar no Brasil e a abertura política nos anos 80);
12. Os governos da Nova República – 1985 até os dias atuais.

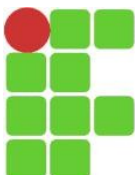
## CIÊNCIAS





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

1. O AMBIENTE - (As rochas; As rochas magmáticas, sedimentares e metamórficas; O solo; Minérios; Conservação do solo; O solo e a saúde; Reflorestamento; A água – composição e ciclo; Densidade da água; A água e a pressão; Utilidade da água; Poluição da água; Tratamento da água e do esgoto; A atmosfera; A existência do ar; Ar comprimido e ar rarefeito; Peso do ar; O vento; Medida de vento; Medida da pressão, temperatura e umidade; Uso dos recursos naturais; Obtenção e conservação de energia.)
2. OS SERES VIVOS - (A investigação científica; Reconhecendo um ser vivo; A origem da vida; A evolução dos seres vivos; Biodiversidade e classificação; Vírus; Reino monera; Reino protista; Reino dos fungos; Reino das plantas; Reino dos invertebrados; Reino dos vertebrados; Os seres vivos e o meio ambiente.)
3. O CORPO HUMANO - (Das células aos tecidos; Digestão; Respiração; Circulação; Excreção; Ossos; Músculos; Os sentidos; Sistema nervoso; Sistema endócrino; Reprodução humana)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDOS EM  
ESCOLA PÚBLICA**

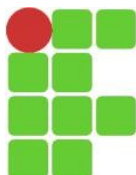
**DECLARAÇÃO**

Declaramos para os devidos fins de direito que  
\_\_\_\_\_ concluiu O Ensino Fundamental  
neste Estabelecimento de Ensino em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, estando o seu certificado em  
fase de expedição.

Declaramos, ainda, que o (a) referido (a) aluno (a) cursou todas as séries (anos) do Ensino  
Fundamental em escola pública, conforme consta em seu histórico escolar.

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
DIRETOR (A)  
(carimbo e assinatura)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO III**

**ROL DE DOCUMENTOS MÍNIMOS RECOMENDADOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**

**1. Trabalhadores Assalariados (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 1.1 Contracheques;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**2. Atividade Rural (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

**3. Aposentados e Pensionistas (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

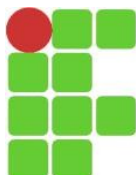
- 3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**4. Autônomos e Profissionais Liberais (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

**5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis (APRESENTAR UM DOS DOCUMENTOS ABAIXO)**

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

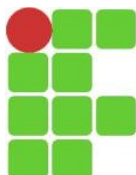




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO IV**

**PERFIL DO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO**

Atenderá às Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação tanto para o Ensino Médio quanto para a Educação Profissional de Nível Técnico.

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM AGROINDÚSTRIA**

**Objetivos**

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias da Agroindústria.

**Áreas de Atuação**

O profissional habilitado em Agroindústria está capacitado para desenvolver suas atividades em indústria que produzem derivados do leite, processamento de carnes, pastifícios, produção e processamento de frutas e hortigranjeiros, controle da sanidade; planejamento e execução de projetos relacionados a produtos de origem animal.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Agroindústria**

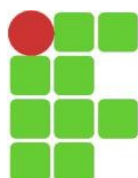
O técnico em agroindústria é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio culturais.

**Itinerário Formativo**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Agroindústria terá duração de 03 (três) anos, sendo dividido em 03 séries (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Agroindústria

**CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM INFORMÁTICA**

**Objetivos**



Rodovia Br-153, Km 480, Distrito Agroindustrial  
77.600-000 – Paraíso do Tocantins - TO  
(063) 3361-0300  
[www.ifto.edu.br](http://www.ifto.edu.br) - [paraíso@ifto.edu.br](mailto:paraíso@ifto.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Informática tem por objetivo propiciar ao aluno a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, formando profissionais capazes de atuar na manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software de gestão de recursos de informática e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

### **Áreas de Atuação**

Atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, *webdesign*, supervisão, gerência e administração de redes de computadores. Empresas particulares e instituições públicas. Empreender negócios em sua área de atuação.

### **Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Informática**

O técnico na área de informática é o profissional que tem por característica a capacidade de trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível no seu meio, conhecimento técnico, formação tecnológica e capacidade de mobilização destes conhecimentos para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos sócio culturais.

### **Itinerário Formativo**

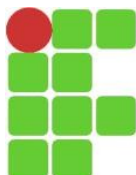
O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Informática terá duração de 03 (três) anos sendo dividido em 03 (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação em Informática.

## **CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO EM MEIO AMBIENTE**

### **Objetivos**

O Curso Técnico de nível médio integrado à Educação Profissional de nível médio tem por objetivo a consolidação e aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental de acordo com as diretrizes curriculares para o ensino médio e a aquisição de competências profissionais assegurando a formação necessária ao seu desenvolvimento integral, garantindo-lhe o direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar nas atividades próprias visando ao controle da qualidade ambiental e planejamento e execução de projetos ambientais.

### **Área de Atuação**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

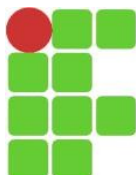
Controle da qualidade ambiental; planejamento e execução de projetos; acompanhamento de projetos ambientais, Identificação de Solos; desenvolvimento de campanhas de mudanças, adaptações culturais e transformações de atividades e condutas relativas ao meio ambiente.

**Perfil Profissional de Conclusão do Técnico em Meio Ambiente**

O técnico em Meio Ambiente é o profissional que tem por característica a capacidade do trabalho em conjunto, de forma proativa, tanto com pessoas como com a tecnologia disponível em seu meio, conhecimento técnico, formação de tecnologia e capacidade de mobilização destes conhecimentos, para atuar no mercado de trabalho de forma criativa, ética, empreendedora e consciente dos impactos ambientais e sócio culturais.

**Itinerário Formativo**

O Curso Técnico de nível médio com habilitação em Meio Ambiente terá duração de 03 (três) anos sendo dividido em 03 (três séries). Ao completar as três séries o aluno receberá o Diploma de Educação Profissional Técnica de Nível Médio com Habilitação de Técnico em Meio Ambiente.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO V

**PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE ENSINO MÉDIO INTEGRAL DO CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**

**É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS ITENS DESTES QUESTIONÁRIO**

**1- IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( ) Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

**Estado Civil:** ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Viúvo(a) ( ) Vive com companheiro(a) ( ) Separado judicialmente ( ) Divorciado(a) ( ) Outro N°. de filhos: \_\_\_\_\_

**2- SITUAÇÃO HABITACIONAL DO CANDIDATO:**

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Ponto de referência \_\_\_\_\_

**Telefones:** Residência \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Trabalho \_\_\_\_\_ Recado \_\_\_\_\_

**2.1 Como você mora?**

- ( ) com toda família ( ) sozinho ( ) com amigos ( ) com parentes  
( ) com uma família de favor ( ) só com o pai ( ) só com a mãe ( ) com os filhos  
( ) com os irmãos ( ) em pensionato ou pensão ( ) em quarto alugado de uma família  
( ) república paga pelo poder pública-prefeitura , etc.

**2.2 Tipo de moradia de sua família:**

- ( ) Própria quitada  
( ) Própria financiada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Alugada Valor da parcela: R\$ \_\_\_\_\_  
( ) Cedida Por quem? \_\_\_\_\_  
( ) Herdada De quem? \_\_\_\_\_  
( ) outros

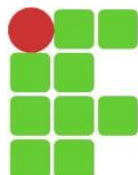
**3- COMPOSIÇÃO FAMILIAR E SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA**

Listar as pessoas que **contribuem** e/ou **apenas dão despesas** no montante da renda familiar, INCLUINDO O CANDIDATO, mesmo que atualmente você more sozinho.

1 \_\_\_\_\_

2 \_\_\_\_\_

3 \_\_\_\_\_





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

4 \_\_\_\_\_  
5 \_\_\_\_\_

**4- SITUAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DO REQUERENTE:**

**4.1-Em relação ao orçamento familiar, qual a sua situação atual?**

- Depende inteiramente da ajuda dos pais
- Depende financeiramente de outros parentes
- É independente financeiramente
- É independente financeiramente e responsável por parte das despesas domésticas
- É independente financeiramente e responsável por todas as despesas domésticas

**5-GASTOS FAMILIARES MENSAIS**

Despesas: Sim ( ) Não( ) Valor aproximado: \_\_\_\_\_

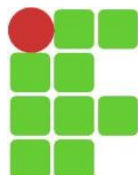
**6- ESPAÇO PARA O CANDIDATO JUSTIFICAR O SEU PEDIDO:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO VI

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA, RENDA E MEMBROS DA FAMÍLIA**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

N.º INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ CURSO: \_\_\_\_\_

Nº DE TELEFONE OU CELULAR: \_\_\_\_\_.

**1 - COR/ETNIA:**

Declaro em conformidade com a classificação do IBGE que sou:

Preto(a)  Pardo(a)  Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação Afirmativa nos documentos resultantes do [Processo Seletivo 2016/1](#).

**2 - NÚMERO DE MEMBROS NA FAMÍLIA E RENDA FAMILIAR:**

Declaro sob as penas da lei que minha família possui: \_\_\_\_\_ membros.

Declaro sob as penas da lei que os membros da família que possui renda são no total de \_\_\_\_\_ membros.

Nº Nomes dos Membros da Família: \_\_\_\_\_

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda Bruta: \_\_\_\_\_

**TOTAL DA RENDA BRUTA MENSAL FAMILIAR (R\$):** \_\_\_\_\_

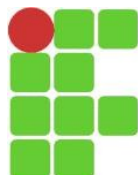
DECLARO que minha família aufere renda **inferior ou igual** a um salário mínimo e meio. Sendo verdadeiros os fatos declarados, assino abaixo e anexo os documentos comprobatórios, conforme exigido no edital.

OUTRAS INFORMAÇÕES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**  
**CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS**  
**GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**ANEXO VII**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

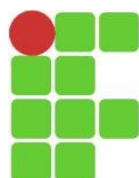
Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no R.G. sob o nº: \_\_\_\_\_ e no C.P.F. sob o  
nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no PROCESSO SELETIVO PARA  
ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-  
INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – *CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS* 2015,  
para o curso de \_\_\_\_\_, vem a  
presença de Vossa Senhoria, recorrer do

\_\_\_\_\_ divulgado por esta Comissão, no último  
dia \_\_\_\_\_, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL

ANEXO VIII

FORMULÁRIO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Eu, \_\_\_\_\_,  
com Documento de Identificação no. \_\_\_\_\_, órgão  
expedidor: \_\_\_\_\_, candidato no PROCESSO SELETIVO PARA  
ENSINO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO, EM REGIME SEMI-  
INTEGRAL COM DURAÇÃO DE 3 ANOS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS – CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS 2015  
inscrito para o curso:

Residente: \_\_\_\_\_ no. \_\_\_\_\_  
complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ Contato: Fones fixo: ( ) \_\_\_\_\_  
Comercial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,  
através do presente solicito, condições especiais para a realização das provas, por ser Pessoa  
com deficiência, conforme especificações abaixo, comprovadas mediante **Laudó Médico anexo**.

Fico ciente que: A concessão das condições especiais dependerá do resultado da análise no  
tocante a pertinência do solicitado;

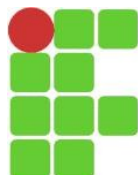
OUTRAS NECESSIDADES:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Nestes termos, solicito o deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato Assinatura do Responsável Legal  
(quando candidato menor de 18 anos)







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS  
CAMPUS PARAÍSO DO TOCANTINS  
GABINETE DA DIREÇÃO GERAL**

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins**

**Reitor**

Francisco Nairton do Nascimento

**Pró-reitor de Ensino**

Ovídio Ricardo Dantas Júnior

**Diretor-geral do *campus* de Paraíso do Tocantins**

Antônio da Luz Júnior

**Gerente de Ensino do *campus* Paraíso do Tocantins**

Stefan de Oliveira Rosa

**Comissão do Processo Seletivo**

Hosana Maria Ribeiro - Presidente

Amarildo da Silva Cunha

Paula Jucá de Sousa

Samuel Barbosa Costa da Silva

Leticia Luzia da Cunha

Tassio Guerreiro Antunes Virginio

Robson José Esteves Peluzio

